



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 05/2022	ATA DE REUNIÃO		
REUNIÃO DO CEJUD	Data: 28 de junho de 2022		
	Hora: 9h30 às 12h		
	Local: Sala de Reunião da SJ		
Nome/Unidade dos participantes			
Cícero Barreto - Secretário da SJ			
Ana Cristina - Gabinete da SJ			
Antônio Cardoso - Assistente do ASPJE			
Jane Leite - Chefe da NUGSJ			
Adriana Vasconcelos - COJUD - Falta justificada			
Ana Carolina Loureiro - Chefe da SEAGED - Falta justificada			
Andréa Menezes - Chefe da SELEG - Falta justificada			
Jesiane Andrade - Chefe da SEJUR - Falta justificada			
Marcos Valério - Coordenador da CRIP			
Ana Emília Pereira- Chefe da SEREP			
Euda Castro - Chefe da SECAP			
Eliane Campos - Coordenadora da COASES - Licença médica			
Rosângela Ribeiro - Chefe da SETAQ			
Glauço Pessoa - Chefe da SEARE - Férias			
Rogério - Chefe da SEARE, em exercício			
Pauta:	Monitoramento das ações deliberadas em reuniões do CEJUD		
1. Deliberadas no CEJUD SEI nº 0002722- 51.2021.6.17.8000	Assunto analisado: Acompanhamento das ações deliberadas em reuniões anteriores do CEJUD.		
	Fundamento da decisão (justificativa): Requisitos de governança, estabelecidos pela Portaria TRE-PE nº 240/2019, a qual instituiu os Comitês Executivos e suas atribuições. - https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/sugestao-novo-portal-transparencia-1/conselhos-comites-e-comissoes		
	Resultado da análise: Seguem as ações deliberadas em reuniões anteriores para análise do CEJUD.		
Ata de Reunião	Ações deliberadas	Responsável Prazo	Status
Ata de Reunião CEJUD nº 04/2022 Pauta: Padronização de respostas de demandas da Ouvidoria	Levantar demandas de assuntos sob competência da unidade, para resposta pelo Canal de Ouvidoria, para apresentar em reunião interna, com vistas a consolidar/validar as informações para alinhamento junto com a Ouvidoria.	15.jul.2022	A ação será acompanhada na próxima reunião do CEJUD

Pauta:	Prêmio CNJ da Qualidade
2. Prêmio CNJ da Qualidade 2022 SEI nº 0001381-53.2022.6.17.8000	Assunto analisado: Acompanhar a elaboração do planejamento e a execução das ações estabelecidas pelas unidades para atendimento aos requisitos do Prêmio CNJ da Qualidade.
	Fundamento da decisão (justificativa): Premiação estabelecida pelo CNJ, cujos requisitos para o exercício 2022 estão formalizados por meio da Portaria CNJ nº 170/2022.
	Resultado da análise: Informado que houve a reunião do CNJ sobre o Prêmio CNJ da Qualidade, sendo questionados os seguintes pontos: • Implantação do Núcleo do Justiça 4.0 para a Justiça Eleitoral, cujo TSE formalizou a não aplicabilidade desse requisito para a Justiça Eleitoral. Foi questionado ao CNJ se haverá a exclusão desse requisito para a Justiça Eleitoral, não havendo resposta do CNJ para o tema, no respectivo evento; • O impacto da reativação de processo baixado, retornando como pendente no sistema DataJud, temática que o NUGSJ analisará o respectivo impacto para o TRE-PE; • Se será contabilizado para efeito do prêmio a contratação do arquivista, fato que não houve resposta concreta por parte do CNJ; • Inclusão na pontuação deste ano da taxa de congestionamento, com alteração da métrica para efeito de cálculo para obtenção dos pontos; • Houve a formalização do CNJ de que os dados relacionados aos critérios do prêmio serão extraídos diretamente pelo DataJud, não havendo necessidade de envio manual, por parte dos Tribunais. No respectivo evento, não ficou clara a necessidade de manutenção de envio desses dados por parte dos Tribunais, fato que será verificado pelo NUGSJ.
Pauta:	Metas Nacionais CNJ
	Assunto: Apresentar os resultados das metas nacionais do CNJ e analisar fatores da SJ que podem impactar nos resultados.
	Fundamento da decisão (justificativa): Metas Nacionais CNJ estabelecidas e aprovadas pelo Glossário de Metas 2021, cujos resultados possuem impactos decorrentes das atividades executadas pelas unidades da Secretaria Judiciária

3. Monitoramento dos resultados das Metas Nacionais do CNJ SEI nº 0000602-35.2021.6.17.800	Resultado da análise: Para efeito das metas, os resultados estão melhores que dos anos anteriores para o período, até maio de 2022, no 2º Grau: • Meta 1: Resultado 1º grau: 783,39% Resultado 2º grau: 111,08% Resultado TRE: 431,66% • Meta 2: Resultado 1º grau: 117,27% Resultado 2º grau: 75,98% Resultado TRE: 116,74% • Meta 4: Resultado 1º grau (Eleições 2018): 0% (resta um processo em tramitação) Resultado 2º grau (Eleições 2018): 111,11% Resultado TRE (Eleições 2018): 55,56% Resultado 2º grau (Eleições 2020): 65,04% Resultado 2º grau (Eleições 2020): 63,41% Resultado TRE (Eleições 2020): 64,18%
Pauta:	Ajustes realizados no PJe
4 - Registros e análise dos ajustes realizados	Assunto: Registros e análise dos motivos que estão gerando a necessidade do ajustes no PJe, por parte das unidades da SJ Fundamento da decisão (justificativa): Necessidade de registrar os tipos de ajustes que estão sendo realizados pelas unidades da SJ no PJe, para que os motivos sejam identificados, junto ao COJUR, e tratados para evitar perdas na pontuação do Prêmio CNJ da Qualidade. Resultado da Análise: • Registrado pela COASES que os problemas relacionados aos registros de acórdãos estão sendo corrigidos por parte dos gabinetes, com a apoio da COASES e da ASPJE; • Essa temática não será mais incluída como pauta contínua nas reuniões do CEJUD, podendo os gestores apresentar pontos de melhorias nas respectivas reuniões, se acharem necessário; • Com a implantação do PJe, a SJ deixou de realizar as certidões em virtude do próprio sistema já realizar os registros na árvore. Mas quando o processo vai para o TSE, as informações relativas às decisões, não são migradas para a estância superior, gerando a necessidade de adotar a lavratura das certidões de publicação de decisão, por parte da COASES; • Registrado pela CRIP a necessidade de analisar o teor das Atas que estão saindo com informações equivocadas. A ASPJE analisará a possibilidade de realizar ajustes e abrirá chamado para o TSE, solicitando a mudança do modelo de ata disponível, para evitar que haja a necessidade de ajustes manuais.

Pauta:	Eleições 2022
5 - Preparação para as Eleições 2022	Assunto: Analisar necessidades de ações para preparação dos processos de Registro de Candidatura e para a formação de Equipe para apoio à CRIP
	Fundamento da decisão (justificativa): Processos eleitorais sob coordenação das unidades da SJ.
	Resultado da Análise: • Registro de Candidatura: ◦ Resultado do Teste de Desempenho: ▪ Realizado o 2º Teste de Desempenho dos Sistemas CAND e CANDEX no período de 20 a 24.junho.2022. ◦ Reunião com os partidos político: ▪ Agendada reunião para o dia 18.jul, devendo cada unidade ajustar informações sob sua responsabilidade. O gabinete encaminhar o modelo da apresentação do ano anterior, para que haja propostas de alterações. ◦ Alteração no critério para distribuição de processos de Registro de Candidatura, para as Eleições 2022: ▪ Registrada a preocupação do Secretário decorrente do impacto determinado pelas diretrizes estabelecida pela nova resolução de registro de candidatura para as Eleições de 2022, relativa ao artigo que trata do processo de distribuição de processos, por prevenção, que poderá gerar uma grande discrepância no quantitativo de processos que ficará sob responsabilidade de cada membro da Corte; ▪ A temática será apresentada à Presidência do Tribunal, para análise da possibilidade de redistribuição, que será formalizado por meio de SEI. • Sexta-feira, dia 1º de julho, inicia a atuação dos Desembargadores Auxiliares, havendo necessidade de registros no sistema PJe, por parte da ASPJE.
Pauta:	Eleições Suplementares
6 - Eleições Suplementares - Joaquim Nabuco	Assunto: Analisar necessidade de ações sob responsabilidade da SJ para realização das Eleições Suplementares de Joaquim Nabuco.
	Fundamento da decisão (justificativa): Apresentar cronograma e minuta de resolução para realização das eleições suplementares de Joaquim Nabuco, para apreciação da Presidência e Diretoria-Geral.
	Resultado da Análise: Registrada da necessidade de elaborar uma minuta para as Eleições Suplementares de Joaquim Nabuco, com o novo de cronograma. Cícero analisará a alteração na minuta já elaborada, junto com a SELEG, para apresentar à Diretoria-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 21/11/2022, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VALÉRIO GOMES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 06/12/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1893353** e o código CRC **424B831A**.